

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 –
SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A
EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinho Pessoa, n° 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, portadora da Carteira de Identidade de n° 99018008916 - SSP/CE e do CPF de n° 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° PE23011 e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Auxiliar Técnico II, Supervisor de Equipe e Apoio a Gestão, Analista Técnico, Técnico Administrativo III, Analista Administrativo II e Supervisor Administrativo Sênior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 311.450,40 (trezentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), passando o valor global de R\$ 11.234.530,92 (onze milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 11.545.981,32 (onze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

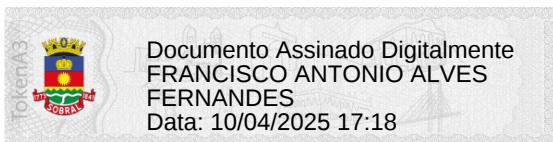
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

**MARILIA LOPES
CRUZ
ROLIM:41393350330**

Assinado de forma digital por
MARILIA LOPES CRUZ
ROLIM:41393350330
Dados: 2025.04.10 16:42:01
-03'00'

Marilia Lopes Cruz Rolim

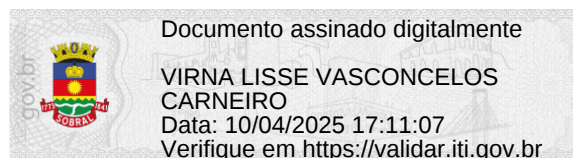
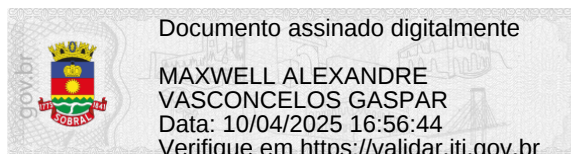
Contratada



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Testemunhas:

Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico - SEPLAG

OAB/CE nº 38.514

ATO Nº 2038/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P376094/2025, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) KAREN MARIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 35005, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 63/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) ELIOENAI PONTE FROTA, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 64/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) MARCIA MARIA MESQUITA FROTA SILVA, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, a partir do dia 03 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 65/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) GUSTAVO PAIVA MADEIRA, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, a partir do dia 06 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 66/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JACKSON LIRA CAVALCANTE, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 01 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2023 - SEPLAG - PROCESSO Nº P367850/2025- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como

fundamento o contrato de nº 048/2023, com fulcro na Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Auxiliar Técnico II, Supervisor de Equipe e Apoio a Gestão, Analista Técnico, Técnico Administrativo III, Analista Administrativo II e Supervisor Administrativo Sênior. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim - Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 111/2025 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITORIA AMARAL MARQUES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Allan de Sousa Galvão, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - Respondendo. ESTAGIÁRIO: VITORIA AMARAL MARQUES. DATA DO DESLIGAMENTO: 21 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 389/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 212/2025 - SME, publicado no DOM nº 2007, de 17 de fevereiro de 2025, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) DEJANE OLIVEIRA DE MENEZES, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 11 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 216/2025 - SME - INDICA SERVIDORAS PARA INTEGRAREM A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores realizadas pela Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, na Rede Municipal de Ética Pública; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 - CGM, a qual solicita a criação dos Comitês de Integridade, Governança e de Ética no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 006/2025 - CGM, a qual solicita a indicação de titular e suplente da SME para compor a Rede de Ética Pública do Município de Sobral/ CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º INDICAR as servidoras abaixo relacionadas para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME). - Titular: MICHELLE ROSE RODRIGUES SANTOS COSTA, matrícula nº 48946. - Suplente: KRYSITHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula nº 48611. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 14/04/2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.